**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 318, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2021 e nomeia seus membros.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão da Sra. Presidente do CAU/SP que determinou a instauração de sindicância, a qual deu origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2021, em virtude dos fatos narrados pela Gerente Técnica, em e-mail datado de 18 de maio de 2021;

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 079/2021, que trata da designação de membros para instauração de Comissão de Sindicância Investigativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relacionados à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme noticiado pela Gerente Técnica, em e-mail datado de 18 de maio de 2021, por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 002/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância Investigativa instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: **Eduardo Gois Santos** – Matrícula 255 – Assistente – Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados; **Maria Leide Arcanjo Lima Silva** – Matrícula 320 – Assistente – Comunicação; e **Victor Fernandes** – Matrícula 284 – Assistente – Gerência Financeira.

Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa fica designado o empregado Eduardo Gois Santos.

Art. 3ºAs nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 002/2021, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de julho de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP